



<b>PARECER DE CONTROLE INTERNONº 20241643</b>		
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
<b>PROCESSO</b>	Nº 214/2021.	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Concorrência Pública nº 002/2021.	
<b>ORDENADORA DE</b>	Maria José Maia da Silva.	
<b>PRESIDENTE DA C.P.L.:</b>	Aldoêmia Régis Corrêa.	
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais, em Santarém-PA.	
<b>ASSUNTO:</b>	1º Termo Aditivo de Prazo de Contrato.	
<b>CONTRATADA:</b>	Ecosolos Engenharia e Comércio EIRELI-ME.	Contrato nº 006/2022-SEMED.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	07/01/2022 à 06/07/2022.	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:</b>	<b>3 meses, 07/07/2022 a 07/10/2022.</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 1.273.141,22.	
<b>FISCAIS DOS CONTRATOS:</b>	Sr. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira (Titular) e o Sr. Lauro Sérgio Costa Silva (Substituto). Portaria nº 124/2021-SEMED.	

## **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 006/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, cujo o objeto é a Contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas municipais em Santarém-PA. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após se baixada em diligência nº 20221701, no dia 21/11/2022, retornou a esta Controladoria no dia 28/08/2024 às 09h40, através do Memorando nº 30252/2024-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

## **II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:**

O presente 1º Termo Aditivo foi instruído com base no art. 57§1º inciso II e §2º, da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Pedido de prorrogação de prazo do Contrato nº006/2022, da empresa Ecosolos Construção e Comércio, para a SEMED, em 21 de Junho de 2022 (fl. 01);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro, emitido pela empresa Ecosolos, período de 90 dias, em 21 de Junho de 2022 (fl. 02);
- ✓ Parecer Técnico nº33/2022, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 28 de Junho de 2022 (fl. 03);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 04);
- ✓ Relatório sintético de fiscalização de contrato, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 28 de Junho de 2022 (fl. 05);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-01, no valor de R\$ 284.609,84, emitido em 17 de Fevereiro de 2022, assinado pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e empresa contratada (fls. 05 a 08);
- ✓ Relatório fotográfico- BM 01, assinado pelo Fiscal de Contrato (fls. 09 e 10);
- ✓ Cópia do Boletim de Medição-02, no valor de R\$ 361.302,07, emitido em 18 de Abril de 2022, assinado pelo Fiscal de Contrato, Secretária da SEMED e empresa contratada (fls. 11 a 13);
- ✓ Relatório fotográfico-BM 02, assinado pelo Fiscal de Contrato (fl. 14);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela Secretária da SEMED, em 28 de Junho de 2022 (fl. 15);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, em 29 de Junho de 2022 (fl. 16);
- ✓ Autorização da prorrogação de prazo, assinada pela Secretária da SEMED, em 30 de Junho de 2022 (fl. 17);
- ✓ Cópia do Decreto nº005/2021- GAP/PMS, onde nomeia a Secretária Municipal da Educação (fl. 18);
- ✓ Justificativa, assinada pela Secretária da SEMED, em 30 de Junho de 2022 (fls. 19 e 20);
- ✓ Minuta do primeiro termo aditivo do contrato nº006/2022 (fl. 21);



- ✓ Cópia do contrato nº006/2022, assinado em 07 de Janeiro de 2022 (fls. 22 a 28);
- ✓ Certidões da Empresa Ecosolos Construção e Comércio LTDA: certidão positiva com efeitos negativa federal, certidão negativa de débitos trabalhista, certificado de regularidade do FGTS, certidão de regularidade de natureza tributária, certidão negativa de natureza não tributária, certidão negativa de débitos municipais (fls. 29 a 34);
- ✓ Parecer Jurídico nº227-A/2022/SEMED, assinada pelo Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859, em 04 de Julho de 2022, onde se lê “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é favorável a prática do ato [...]” (fls. 35 a 37);
- ✓ Primeiro termo aditivo do contrato nº006/2022-SEMED, assinado pela Secretária da SEMED, empresa contratada e testemunhas, em 06 de Julho de 2022 (fl. 38);
- ✓ Cópia da publicação no extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 143, pág. 229, publicado em 29 de Julho de 2022 (fl. 39);
- ✓ Cópia da Portaria nº124/2021-SEMED, onde designa os fiscais de contrato (fl. 40);
- ✓ Cópia da publicação da Portaria dos Fiscais de Contrato, no Diário Oficial do Estado, nº 34.688, página 119, protocolo 700066, publicado em 02 de Setembro de 2022 (fl. 41).

#### **Documentos apensados após a Diligência nº 20221701:**

- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20221701, referente ao 1º Termo Aditivo, datado de 21/11/2022 (fls. 42/44);
- ✓ Manifestação emitida pela Ordenadora de Despesas, onde informando da ciência dos fatos, sobre a não obrigatoriedade de tais documentos nos portais de controle (fl. 45);
- ✓ Listagem das Ordem de Pagamento, no valor total de R\$ 1.273.141,22 (fl. 46);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFe, nº 1115, no valor de R\$ 284.609,84, atestado pelo Fiscal do Contrato, no dia 04/03/2022 (fl. 47);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFe, nº 1119, no valor de R\$ 361.302,07, atestado pelo Fiscal do Contrato no dia 27/04/2022 (fl. 48);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFe, nº 1128, no valor de R\$ 237.506,44, atestado pelo Fiscal do Contrato no dia 08/07/2022 (fl. 49);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFe, nº 1151, no valor de R\$ 389.722,87, atestado pelo Fiscal do Contrato no dia 10/11/2022 (fl. 50).

#### **III - DO 1º TERMO ADITIVO:**

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 006/2022 – SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, foi instruído com base no art. 57 §1º inciso II e §2º, da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além das testemunhas, em 06 de Julho de 2022 (fl. 38).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União – seção 3, Nº 143, página 229, no dia 29 de Julho de 2022 (fl. 39).

#### **IV – DA ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS:**

1. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **Atendido (fls. 46/50);**

2. No parecer de controle interno nº20221636, emitido em 14/10/22, referente a análise técnica do processo licitatório e contratos, foi recomendado que o procedimento só estaria apto a gerar despesa após manifestação técnica emitida pela Ordenadora de Despesas, dando ciência sobre as recomendações encaminhadas por este órgão de controle não atendidas. Condiciona-se a emissão de pareceres dos sequentes termos aditivos somente após a manifestação apresentada. **Recomenda-se:** a sua juntada. **Atendido (fl. 45).**



**V – CONCLUSÃO:**

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao ao Contrato nº 006/2022-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2021, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no art. 57 §1º inciso II e §2º, da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e também, Parecer Jurídico nº 227-A/2022/SEMED. Recomenda-se: I - que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obrasdo TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) – Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-PA, 13 de setembro de 2024.

**Adilson Emanuel Riker Campos**  
Técnico de Controle Interno  
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

